



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 089/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **Contratação de consultoria especializada para elaboração de prad e avaliação de passivo ambiental**, constante do procedimento para contratação de **VERDAN ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 36.149.167/0001-66, localizada à Rua Timbure , 81 Bloco Torre 2 Apto 406 Cond. La Vita Residence, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO, no valor total de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022005162.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **089/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 29 de março de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal